



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR LUCIANO**

INDICAÇÃO

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Guarapari e Secretário(a) Municipal de Saúde

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE REGULAMENTE JUNTO AO HIFA GUARAPARI A AMPLIAÇÃO DA FAIXA ETÁRIA DE ATENDIMENTO DA PEDIATRIA, PARA INCLUIR ADOLESCENTES ATÉ 15 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS, CONFORME DIRETRIZES TÉCNICAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

INDICAÇÃO

Indico ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine à Secretaria Municipal de Saúde a adoção das providências administrativas necessárias, em articulação com o HIFA Guarapari, para ampliar a idade limite do público atendido na Pediatria do referido hospital, abrangendo adolescentes até 15 anos, 11 meses e 29 dias, com a devida atualização de protocolos assistenciais, fluxos de referência e regulação SUS, preservadas as competências técnicas e a capacidade instalada.

JUSTIFICATIVA

Conforme a Constituição da República Federativa do Brasil, “a saúde é direito de todos e dever do Estado”, art. 196. O governo é responsável por assegurar o direito à saúde para todos, por meio de políticas que promovam a prevenção de doenças e garantam o atendimento médico adequado às necessidades dos pacientes e usuários do serviço público de saúde.

Enquanto o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) assegura proteção integral e define como criança a pessoa até 12 anos incompletos e como adolescente aquela entre 12 e 18 anos, devendo o poder público garantir atenção à saúde desse grupo etário.

Rua Joaquim da Silva Lima, Nº 167 – Centro, Guarapari - ES – CEP: 29.200-260
Telefone: (27) 3261-3434, E-mail: gabinetevereadorluciano@gmail.com



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320038003000340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR LUCIANO

Tendo por base normas e orientações técnicas, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) PORTARIA Nº 1.130 DE 2015 do Ministério da Saúde indica que, para serviços de Pediatria no Sistema Único de Saúde, o atendimento pode abranger crianças e adolescentes de 0 a 15 anos (até 16 incompletos), sendo o limite etário passível de alteração conforme normas e rotinas do estabelecimento - abrindo espaço para ajustes locais quando tecnicamente justificados.

Benefícios esperados:

Reduzir “vazios assistenciais” entre Pediatria e Clínica Adulto nesta fase de transição de faixa etária. Aderência a diretrizes nacionais de saúde do adolescente com melhor organização da rede SUS na atenção primária para os casos que requerem expertise pediátrica.

Providências sugeridas ao Executivo:

- a) definir limite etário até 15 anos, 11 meses e 29 dias, ou 16 anos completos);
- b) revisar Protocolos de Acesso e Regulação para adolescentes;
- c) estabelecer linhas de cuidado prioritárias (respiratória, crônicas, onco-hematologia, saúde mental, para uma melhor transição para a idade adulta.

Atualizar contratos/convênios e o Regimento Interno do Hospital Materno Infantil Francisco de Assis (HIFA), formalizando a nova faixa etária.

Capacitar equipes da Rede de Atenção à Saúde do Município para identificação, acolhimento e encaminhamento de adolescentes ao HIFA, com base nas diretrizes do Ministério da Saúde.

A medida é organizacional e regulatória. Eventuais custos decorrem de ajustes contratuais, capacitação e possível incremento de demanda; recomenda-se estudo técnico do HIFA/SMS para estimar impacto e eventual repactuação SUS (teto MAC/FAEC ou reordenamento de oferta).

Rua Joaquim da Silva Lima, Nº 167 – Centro, Guarapari - ES – CEP: 29.200-260
Telefone: (27) 3261-3434, E-mail: gabinetevereadorluciano@gmail.com



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003000340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR LUCIANO**

CONCLUSÃO

A ampliação da idade limite para atendimento pediátrico do HIFA Guarapari harmoniza-se com as diretrizes do Ministério de Saúde (PNAISC). Ao garantir atenção especializada até o final da adolescência, o Município qualifica a rede e protege direitos de crianças e adolescentes.

Guarapari/ES, 01 de Setembro de 2025.

Professor Luciano

Vereador

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Rua Joaquim da Silva Lima, Nº 167 – Centro, Guarapari - ES – CEP: 29.200-260

Telefone: (27) 3261-3434, E-mail: gabinetevereadorluciano@gmail.com



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003000340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR LUCIANO

Rua Joaquim da Silva Lima, Nº 167 – Centro, Guarapari - ES – CEP: 29.200-260
Telefone: (27) 3261-3434, E-mail: gabinetevereadorluciano@gmail.com



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003000340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.